



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP

CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

**LEI Nº 6111**

**( 23 DE AGOSTO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE: ACRESCE O § 5º E OS INCISOS I, II, III E IV AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.195, DE 18 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica acrescido o § 5º e os incisos I, II, III e IV ao artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.195, de 18 de junho de 2019, que passarão a ter a seguinte redação:

**“Art.**

**8º.**

.....  
[...]

**§ 5º.** A Administração Municipal, de ofício ou mediante solicitação de munícipe, poderá promover a substituição de exemplares arbóreos que se encontrem nas seguintes condições:

I - quando tenha ultrapassado ou esteja prestes a alcançar a data de previsão de sua vida útil;

II - quando estiver contaminado por praga ou doença que lhe comprometa a vitalidade, o equilíbrio, a manutenção ou a resistência às intempéries climáticas;

III - quando seu porte possa vir a causar a expansão de raízes, copas e galhos provocando contato com a rede elétrica, edificações, calçadas, vias públicas ou monumentos;

IV - quando for considerado passível de remoção nos casos previstos em legislação anterior”.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 106/2024 de autoria do Vereador José Carlos Dantas de Menezes “Alemão da Barroca”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP  
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190